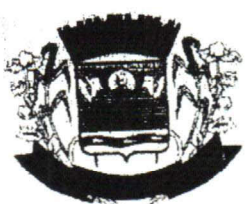


ANEXO IV

CÓPIAS DE DOCUMENTOS RELATIVOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO EM RONDONÓPOLIS (CONTRATO COM A CODER Nº 1479/2012), BEM COMO, CÓPIA DA DENÚNCIA OFERTADA PELA DIRETORIA DA CODER SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CODER.



Contrato de nº 1479/2012 PROCESS Nº 184/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/PATRIMÔNIO NÚCLEO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 1479/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA TSD COM CAPA SELANTE, NO PARQUE UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

1.0 DAS PARTES E REPRESENTANTES

- 1.1. CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** – ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA DE DIREITO PÚBLICO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 526 – VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO**, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 510.286 SSP/DF E DO CPF N.º 214.086.611/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALAMEDAS DOS CRAVOS CASA 22 QUADRA 116, BAIRRO COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.
- 1.2. CONTRATADA A CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1411, BAIRRO CASCA-LHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADA PELA **DIRETORA PRESIDENTE A SRA: MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 803525 SSP/MT E DO CPF N.º 873.129.481/20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 1.264, CENTRO, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT E PELO SEU **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-INTERINO O SR: ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES**, NASCIDO EM 05/05/70, BRASILEIRO, CONVIVENTE, COMERCIÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 597.816 SSP/MT E DO CPF N.º 424.456.121/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OTAVIO MUNIZ, QUADRA 44, CASA 16, Nº 996, CONJUNTO SÃO JOSÉ II, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATADA**.

20



Contrato de nº 1479/2012 PROCESS Nº 184/2012

1.3. 2.0 DO AMPARO LEGAL

- 2.1** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883/94 E 9.648/98 E COM **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 13/2012**.

3.0 DO OBJETO

- 3.1** A **CONTRATADA**, POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA OBRIGADA A PROCEDER **TODOS OS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA TSD COM CAPA SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
- 3.1.1** A **CONTRATADA** DEVERÁ ENTREGAR NO FINAL DO MÊS À PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, O(S) RELATÓRIO(S) DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS.
- 3.1.2** FICA ASSEGURADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, O DIREITO DE RECUSAR OS SERVIÇOS INADEQUADAMENTE EXECUTADOS, OBRIGANDO-SE A **CONTRATADA** A REFAZÊ-LOS À SUA EXPENSAS, COM O FORNECIMENTO INCLUSIVE DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

4.0 DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1** A **CONTRATADA** PAGARÁ A **CONTRATADA** O VALOR TOTAL DE **R\$ 354.658,79 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

5.0 DO PRAZO

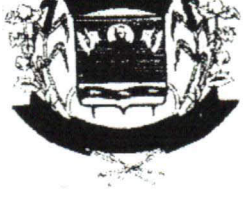
- 5.1.** O PRESENTE CONTRATO SERÁ NO PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS À PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI SE HOUVER NECESSIDADE.

6.0 DOS PAGAMENTOS

- 6.1.1** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOUREARIA DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DE MEDIÇÕES ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FATURA E DUPLICATA, QUE CONSTITUIR-SE-ÃO EM COMPROVANTES, DE QUITAÇÃO APÓS OS PAGAMENTOS.

21

2



Contrato de nº 1479/2012 PROCESS Nº 184/2012

7.0 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO A CONTA DA SEGUINTE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
15.451..2300.1100.100 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – PJ (01)

8.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO E COM BASE NO LAUDO DE LIBERAÇÃO/MEDIÇÃO DA CONTRATANTE, PELO SEU SETOR COMPETENTE, QUE AFERIRÁ O “QUANTUM” A SER PAGO, FORNECENDO OS DADOS QUANTITATIVOS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS, BOLETINS DIÁRIOS E DEMAIS ELEMENTOS PRÓPRIOS.

- 8.2** - OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES EFETUADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PELO SEU SETOR COMPETENTE.

- 8.3**- POR OCASIÃO DOS PAGAMENTOS, SERÃO ABATIDAS AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS E PREVISTA NESTE INSTRUMENTO.

- 8.4** OS VALORES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO SERÃO REAJUSTADOS DE ACORDO COM IGP OU ÍNDICE SUBSTITUTIVO, CONVÊNIDOS ENTRE AS PARTES PARA ELABORAÇÃO DE UMA NOVA PLANILHA DE PREÇOS.

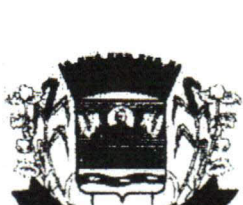
9.0 PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE CONTRATO SERÁ DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, E REFERE-SE AOS SERVIÇOS DESCRITOS NA PLANILHA E ESPECIFICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO.

- 9.2.** A **CONTRATADA** FICA OBRIGADA A ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, ATUALIZADO.

22

3



Contrato de nº 1479/2012 PROCESS Nº 184/2012

10.0 DAS PENALIDADES

- 10.1.** À **CONTRATADA** E A **CONTRATANTE** QUE NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS TOTAL OU PARCIALMENTE OU INFRINGIR OS PRECEITOS LEGAIS, SERÃO APLICADAS ALÉM DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI, MULTA CORRESPONDENTE A 2% (DOIS PORCENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

- 10.2.** PODERÁ A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, POR SEU SETOR COMPETENTE, NA EVENTUALIDADE DE QUALISQUER IRREGULARIDADE, EXPEDIR NOTIFICAÇÃO ESCRITA À **CONTRATADA**, PARA QUE SE REGULARIZE OS TRABALHOS, ANTES DAS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES PREVISTAS.

- 10.3.** AS IMPORTÂNCIAS CORRESPONDENTES ÀS MULTAS QUE FOREM IMPOSTAS AO CONTRATO SERÃO REDUZIDAS DOS PAGAMENTOS EFETUADOS.

- 10.4.** NÃO HAVENDO PAGAMENTO A FAZER A **CONTRATADA**, SERÃO AS MULTAS OU OUTROS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

- 10.5.** SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS, A EMPRESA SERÁ DECLARADA INIDÔNEAS, FICANDO SUSPENSO O DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PELO PERÍODO DE UM ANO.

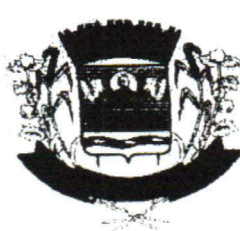
- 10.6.** PELA EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, O INADIMPLENTE ALÉM DAS MEDIDAS E PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, SUJEITAR-SE-Á AO PAGAMENTO DE MULTA DE ATÉ 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO.

- 10.7.** AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PELO SEU SETOR COMPETENTE, QUE ESTABELEÇERÁ O SEU VALOR, EM FACE A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO SERVIÇO PÚBLICO.

- 10.8.** AS PENALIDADES APLICADAS SEGUIRÃO O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, TENDO A **CONTRATADA** UM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE, PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

- 10.9.** A DECISÃO FINAL SOBRE O JULGAMENTO DA PENALIDADE SERÁ DO SR. EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DE PROCESSO INTERNO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO.

23



10.0. DAS PENALIDADES

10.1. À **CONTRATADA** E A **CONTRATANTE** QUE NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS TOTAL OU PARCIALMENTE OU INFRINGIR OS PRECEITOS LEGAIS, SERÃO APLICADAS ALÉM DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI, MULTA CORRESPONDENTE A 2% (DOIS PORCENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

10.2. PODERÁ A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, POR SEU SETOR COMPETENTE NA EVENTUALIDADE DE QUAISQUER IRREGULARIDADES, EXPEDIR NOTIFICAÇÃO ESCRITA À **CONTRATADA**, PARA QUE SE REGULARIZE OS TRABALHOS, ANTES DAS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES PREVISTAS.

10.3. AS IMPORTÂNCIAS CORRESPONDENTES ÀS MULTAS QUE FOREM IMPOSTAS AO CONTRATO SERÃO REDUZIDAS DOS PAGAMENTOS EFETUADOS.

10.4. NÃO HAVENDO PAGAMENTO A FAZER A **CONTRATADA**, SERÃO AS MULTAS OU OUTROS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

10.5. SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS, A EMPRESA SERÁ DECLARADA INIDÔNEAS, FICANDO SUSPENSO O DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PELO PERÍODO DE UM ANO.

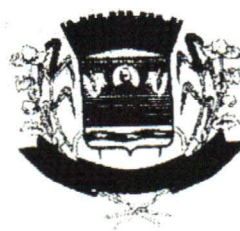
10.6. PELA EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, O INADIMPLENTE ALÉM DAS MEDIDAS E PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, SUJEITAR-SE-Á AO PAGAMENTO DE MULTA DE ATÉ 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO.

10.7. AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, PELO SEU SETOR COMPETENTE, QUE ESTABELECEERÁ O SEU VALOR, EM FACE A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO SERVIÇO PÚBLICO.

10.8. AS PENALIDADES APLICADAS SEGUIRÃO O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, TENDO A **CONTRATADA** UM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE, PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

10.9. A DECISÃO FINAL SOBRE O JULGAMENTO DA PENALIDADE SERÁ DO SR. EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DE PROCESSO INTERNO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO.

23



11.0. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. ALÉM DO CUMPRIMENTO FIEL DE TODAS AS CLÁUSULAS DESTE TERMO DE CONTRATO E DAS ESTIPULAÇÕES EM SEUS ANEXOS, A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS CONSTANTES NO OBJETO DESTE TERMO DE CONTRATO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

11.2. CABE A **CONTRATADA** PROVER TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS, RODAGEM, PEÇAS, AMORTIZAÇÕES, TAXAS, ADMINISTRAÇÃO, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, ALUGUÉIS, SEGUROS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE USO PESSOAL (UNIFORMES, LUVAS E BOTAS), FERRAMENTAS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS, RECIPIENTES PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ENCARGOS DE LEIS SOCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS E NECESSÁRIAS NÃO ESPECIFICADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE CONTRATO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS E ALTAMENTE QUALIFICADOS.

11.3. A **CONTRATADA** É A RESPONSÁVEL POR TODOS OS DANOS E PREJUÍZOS ORIUNDOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OU QUE DELES VENHA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, A PROVOCAR OU CAUSAR A **CONTRATANTE** OU A TERCEIROS.

11.4. A **CONTRATADA** OBRIGA-SE A ACATAR O PLANEJAMENTO BÁSICO E ORDENS DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM TODOS OS MÉTODOS E INSTRUÇÕES APROVADOS PELA **CONTRATANTE**, DESDE QUE TAIS MÉTODOS E INSTRUÇÕES NÃO INFRINJAM QUALQUER CONDIÇÃO CONTRATUAL.

11.5. A **CONTRATADA** FICA RESPONSÁVEL, ALÉM DOS CASOS PREVISTO EM LEI PERANTE A **CONTRATANTE** E TERCEIROS, PELO SEGUINTE:

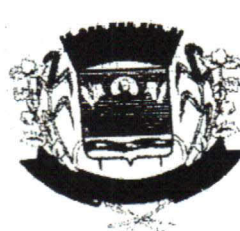
11.5.1. SEGURO DE SEU PESSOAL CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, BEM COMO PELO DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, ARCANDO COM AS RESPECTIVAS DESPESAS;

11.5.2. OBSERVÂNCIA DE TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS AS LEIS TRABALHISTAS E DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM RELAÇÃO AOS SEUS FUNCIONÁRIOS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE TERMO DE CONTRATO, SENDO CONSIDERADA NESTE PARTICULAR COMO ÚNICA EMPREGADORA;

11.5.3. TODOS OS ENCARGOS E DESPESAS DECORRENTES DE ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, TRANSPORTE E ALOJAMENTO DE SEU PESSOAL, QUE ESTIVER PRESTANDO OS SERVIÇOS ORA AVENÇADOS;

11.5.4. REPARO À SUAS CUSTAS, DE TODO E QUAISQUER EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA O BOM DESEMPENHO DO OBJETO DESTE TERMO DE CONTRATO;

24



11.5.5. INDENIZAÇÃO POR DANOS E PREJUÍZOS PESSOAIS OU MATERIAIS, CAUSADOS A PESSOAL PRÓPRIO OU A TERCEIROS, POR CULPA OU DESÍDIA DA **CONTRATADA**, OU EM CONSEQUÊNCIAS DE ERROS, IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIAS PRÓPRIA OU DE SEUS AUXILIARES, PREPOSTOS OU EMPREGADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, DESIGNADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AVENÇADOS.

11.6. A **CONTRATADA** OBRIGA-SE A RESPEITAR E FAZER COM QUE SEJA RESPEITADAS NO TOCANTE A DISCIPLINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, OS REGULAMENTOS E NORMAS ADOPTADAS NA ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AS REGRAS SANITÁRIAS ESTABELECIDAS.

11.7. A **CONTRATADA** SE OBRIGA A SUBMETER À PRÉVIA APROVAÇÃO DA **CONTRATANTE**, A UTILIZAÇÃO DE SUB-EMPREENHEIROS E/OU SUB-CONTRATADAS DOS SERVIÇOS, SOB PENA DE RESCISÃO DO CONTRATO.

11.8. A **CONTRATADA** INDICARÁ EXPRESSAMENTE SEUS RESPONSÁVEIS CREDENCIADOS, INCLUSIVE LOCAIS E FORMA DE CONTATÁ-LOS PARA RECEBEREM COMUNICAÇÃO OU PRESTAREM INFORMAÇÕES.

11.9. A **CONTRATADA** SE OBRIGA A SUBMETER-SE A TODOS OS REGULAMENTOS MUNICIPAIS EM VIGOR, RESPEITADOS NO TOCANTE A DISCIPLINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, OS REGULAMENTOS E NORMAS ADOPTADAS NA ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.0. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. CABERÁ A **CONTRATANTE** PROVIDENCIAR ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL** DE RONDONÓPOLIS, PELO SEU SETOR COMPETENTE:

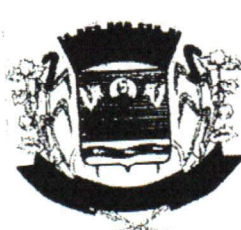
12.1.1. DESIGNAÇÃO DE FISCALIS PARA REPRESENTÁ-LA PERANTE A **CONTRATADA**, PARA TODAS AS QUESTÕES QUE ENVOLVAM O PRESENTE TERMO DE CONTRATO.

13.0. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE** PODERÁ, EM QUALQUER OCASIÃO EXERCER A MAIS AMPLA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, RESERVANDO-SE O DIREITO DE DETERMINAR QUE SEJAM REFEITOS OS QUE, A SEU CRITÉRIO NÃO FOREM CONSIDERADOS SATISFATÓRIOS.

13.2. A **CONTRATANTE**, PELO SEU SETOR COMPETENTE, FARÁ AS COMUNICAÇÕES À **CONTRATADA**, SEMPRE POR ESCRITO, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO, INCLUSIVE NA DETERMINAÇÃO DOS LOCAIS PARA DESCARGA, MUDANÇA DE PLANO DE TRABALHO AUTORIZADOS, SOBRE AS INSCRIÇÕES NOS VEÍCULOS, UNIFORMES, ETC.

25



13.3. A **CONTRATANTE** PODERÁ ORDENAR A IMEDIATA RETIRADA DE EMPREGADOS DA **CONTRATADA** QUE VENHAM, A EMBARAÇAR OU DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZADORA, CORRENDO POR CONTA EXCLUSIVA DA **CONTRATADA** QUAISQUER ÔNUS DECORRENTES DAS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO, QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE DE TAL FATO POSSAM DECORRER.

13.4. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ EXAMINAR OS DOCUMENTOS REFERENTES À REGULARIDADE DA SITUAÇÃO DA **CONTRATADA**, INCLUSIVE CADERNETA DE OCORRÊNCIA DESTINADA A REGISTRAR TODAS AS VISITAS REALIZADAS.

13.5. A FISCALIZAÇÃO CONTROLARÁ AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, PRAZOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.6. A FISCALIZAÇÃO VERIFICARÁ CONSTANTEMENTE AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

13.7. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ PRATICAR QUAISQUER ATOS NOS LIMITES DO PRESENTE CONTRATO QUE SE DESTINEM A PRESERVAR TODO E QUALQUER DIREITO DA **CONTRATANTE**.

13.8. A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA **CONTRATANTE** NÃO EXIMIRÁ A **CONTRATADA** DA RESPONSABILIDADE PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL E DOS DANOS QUE VIER A CAUSAR A TERCEIROS, SEJA POR ATO DE SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS.

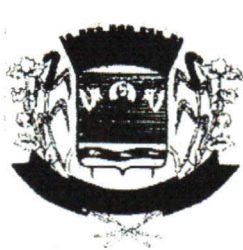
13.9. A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO CABERÁ À **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, PELO SEU SETOR COMPETENTE, A QUEM COMPETE A SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS.

13.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** SE RESERVA O DIREITO DE PROCEDER AS DELIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS JUNTO À **CONTRATADA**, INCLUSIVE QUANTO ÀS INSTALAÇÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

14.0. RENUNCIA DE DIREITOS

14.1. O NÃO EXERCÍCIO POR PARTE DA **CONTRATANTE** DE QUALQUER DIREITO OU FACULDADE, EM MESMA, CONCEDIDA NO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, NÃO IMPORTARÁ A RENÚNCIA OU NOVAÇÃO, PODENDO A **CONTRATANTE** VIR A EXERCÊ-LOS A QUALQUER TEMPO.

26



- 13.3. A CONTRATANTE PODERÁ ORDENAR A IMEDIATA RETIRADA DE EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE VENHAM, A EMBARAÇAR OU DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZADORA, CORRENDO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA QUAISQUER ÔNUS DECORRENTES DAS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO, QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE DE TAL FATO POSSAM DECORRER.
- 13.4. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ EXAMINAR OS DOCUMENTOS REFERENTES À REGULARIDADE DA SITUAÇÃO DA **CONTRATADA**, INCLUSIVE CADERNETA DE OCORRÊNCIA DESTINADA A REGISTRAR TODAS AS VISITAS REALIZADAS.
- 13.5. A FISCALIZAÇÃO CONTROLARÁ AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, PRAZOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 13.6. A FISCALIZAÇÃO VERIFICARÁ CONSTANTEMENTE AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
- 13.7. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ PRATICAR QUAISQUER ATOS NOS LIMITES DO PRESENTE CONTRATO QUE SE DESTINEM A PRESERVAR TODO E QUALQUER DIREITO DA **CONTRATANTE**.
- 13.8. A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA **CONTRATANTE** NÃO EXIMIRÁ A **CONTRATADA** DA RESPONSABILIDADE PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL E DOS DANOS QUE VIER A CAUSAR A TERCEIROS, SEJA POR ATO DE SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS.
- 13.9. A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO CABERÁ À **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, PELO SEU SETOR COMPETENTE, A QUEM COMPETE A SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS.
- 13.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** SE RESERVA O DIREITO DE PROCEDER AS DELIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS JUNTO À **CONTRATADA**, INCLUSIVE QUANTO ÀS INSTALAÇÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

14.0. RENUNCIA DE DIREITOS

- 14.1. O NÃO EXERCÍCIO POR PARTE DA **CONTRATANTE** DE QUALQUER DIREITO OU FACULDADE, A MESMA, CONCEDIDA NO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, NÃO IMPORTARÁ EM RENÚNCIA OU NOVAÇÃO, PODENDO A **CONTRATANTE** VIR A EXERCÊ-LOS A QUALQUER TEMPO.

26

7

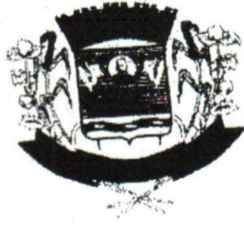


15.0. RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. A **CONTRATANTE** PODERÁ CONSIDERAR RESCINDIDO ESTE TERMO DE CONTRATO DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO, INTERPELAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA A **CONTRATADA** QUALQUER DIREITO DE INDENIZAÇÃO, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO, ENTRE OUTROS, NOS SEGUINTE CASOS:
- 15.2. SE A **CONTRATADA** NÃO INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DETERMINADO, APÓS A ASSINATURA DESTE TERMO DE CONTRATO;
- 15.3. LENTIDÃO NO RITMO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 15.4. NO CASO DE INTERRUPTÃO, MESMO PARCIAL DOS SERVIÇOS, POR UM PERÍODO SUPERIOR A 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS;
- 15.5. NO CASO DE SE COMPROVAR MÁ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 15.6. NO CASO DE INFRAÇÃO OU REINCIDÊNCIA DE INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DE CONTRATO, A CRITÉRIO DA **CONTRATANTE**;
- 15.7. SE A **CONTRATANTE** JULGAR QUE AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E A SAÚDE PÚBLICA ESTÃO COMPROMETIDAS, SEJA PELO ABANDONO DOS SERVIÇOS POR MAIS DE 3 (TRÊS) DIAS, POR NEGLIGÊNCIA NA MANEIRA DE EXECUTÁ-LO, COM PROVADA EM REPEDITAS E CONSTANTES APLICAÇÕES DE MULTAS, OU AINDA, POR MANIFESTA IMPOSSIBILIDADE DE A **CONTRATADA** CUMPRIR REGULARMENTE AS CONDIÇÕES DO TERMO DE CONTRATO. SERÁ TAMBÉM RESCINDIDO, SE FOR CONSTATA DO PELA FISCALIZAÇÃO, QUE A **CONTRATADA** ADULTEROU INSTRUMENTOS DE CONTROLE, OU DOCUMENTOS, OU PROMOVEU ATOS COM INTUITO EVIDENTE DE ALTERAR A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, OU REVELAR O PROPÓSITO DE FRAUDE DO TERMO DE CONTRATO;
- 15.8. OCORRÊNCIA DE OUTROS FATOS CONSIDERADOS SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A RESCISÃO, A CRITÉRIO DA **CONTRATANTE**;
- 15.9. ENTRAR EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL TIVER REQUERIDO A FALÊNCIA OU REQUERER CONCORDATA;
- 15.10. DEIXAR DE CUMPRIR DENTRO DE 5 (CINCO) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO COMPETENTE, QUALQUER EXIGÊNCIA DA **CONTRATANTE** RELATIVA AOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

27

8



17.0. IMPOSTOS, LICENÇAS, REGISTROS E SEGUROS

- 17.1. CORRERÃO POR CONTA DA **CONTRATADA** TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS QUE INCIDAM OU POSSAM VIR A INCIDIR SOBRE AS OPERAÇÕES OBJETO DESTE TERMO DE CONTRATO, OU DE QUALQUER FORMA COM ELE RELACIONADOS.
- 17.2. O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO RELATIVO AO OBJETO DESTE TERMO DE CONTRATO, DEVERÁ SER RECOLHIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.
- 17.3. AS LICENÇAS E RESPECTIVAS DESPESAS PARA A SUA OBTENÇÃO JUNTO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, FICAM POR CONTA EXCLUSIVA DA **CONTRATADA**.
- 17.4. SE O TERMO DE CONTRATO FOR REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CABERÁ A **CONTRATADA** O ÔNUS DESSA OPERAÇÃO.
- 17.5. CABERÁ A **CONTRATADA** A REALIZAÇÃO DE TODOS OS SEGUROS REFERENTE A OBRA, ALÉM DOS JÁ CITADOS ACIMA.

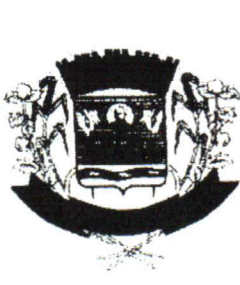
18.0. DO FORO

- 18.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO.

19.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

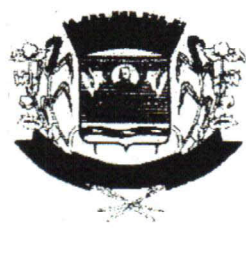
- 19.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REGULAR-SE-Á PELAS CLAUSULAS NELES CONTIDAS, ALÉM DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL N.º 8.883/94.

28



15.0. RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 A CONTRATANTE PODERÁ CONSIDERAR RESCINDIDO ESTE TERMO DE CONTRATO DE PLENO DIREITO...
15.2. SE A CONTRATADA NÃO INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DETERMINADO...
15.3. LENTIDÃO NO RITMO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS...
15.4. NO CASO DE INTERRUPTÃO, MESMO PARCIAL DOS SERVIÇOS...
15.5. NO CASO DE SE COMPROVAR MÁ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS...
15.6. NO CASO DE INFRAÇÃO OU REINCIDÊNCIA DE INFRAÇÃO...
15.7. SE A CONTRATANTE JULGAR QUE AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS...
15.8. OCORRÊNCIA DE OUTROS FATOS CONSIDERADOS SUFICIENTE...
15.9. ENTRAR EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL...
15.10. DEIXAR DE CUMPRIR DENTRO DE 5 (CINCO) DIAS...



17.0 IMPOSTOS, LICENÇAS, REGISTROS E SEGUROS

- 17.1 CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES...
17.2 O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO RELATIVO AO OBJETO...
17.3 AS LICENÇAS E RESPECTIVAS DESPESAS...
17.4 SE O TERMO DE CONTRATO FOR REGISTRADO...
17.5 CABERÁ A CONTRATADA A REALIZAÇÃO DE TODOS OS SEGUROS...
18.0 DO FORO
18.1 FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS...
19.0 DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REGULAR-SE-Á...



E, POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, DECLARAM AMBAS AS PARTES ACEITAREM TODAS AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS...

RONDONÓPOLIS-MT., 03 de Maio de 2012.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
MARA GLEIBE RIBEIRO DA FONSECA
DIRETORA PRESIDENTE

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO/INTERINO

RONALDO SENDY TICAYA URAMOTO
SECRETARIO MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

TESTEMUNHAS: DR. EFRAIM ALVES DOS SANTOS
PROMOTOR GERAL DO MUNICÍPIO

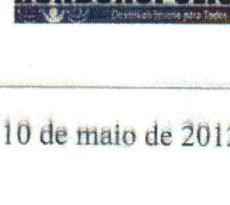
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Extrato da Nota de Empenho

Table with columns: Empenho, Programa Trabalho, Despesa, Fonte de Recurso, Data, N° Documento, Operação, Valor, Conta, Situação, Data Pagto, N° Liquidação. Includes summary rows for Valor Empenho, Total Liquidado, Total Consignação, Total Desconto.

Todos os Direitos Reservados a Abaco Tecnologia da Informacao Ltda...

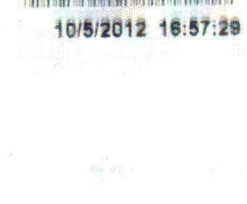


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO



Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2012.

Memo/167/2012/MEDIÇÃO/SINFRA/ROO-MT
Para: Secretaria Municipal de Finanças.
A/C: Departamento de Contabilidade



Senhor Secretário,

Encaminhamos para fins de pagamento, Planilhas de 1ª Medição da empresa CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, Contrato nº. 1479/2012, referente aos serviços Pavimentação Asfáltica TSD com Capa Selante...

Atenciosamente,

RONALDO SENDY TICAYA URAMOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal da Receita
Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora
Rondonópolis - MT - 78.740-100

Nota: 2012000
00000098

Código Verificação
43189ADA7



NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Data e Hora de Emissão: 10/05/2012 - 14:13 hs
Município de Prestação: Rondonópolis - MT
Natureza da Operação: Tributação no município

Período de Competência: 05/2012
Reg. Especial Tributação: Nenhum

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RO
Nome Fantasia: CODER
Incentivador Cultural: Não
Endereço: AV. PAULINO OLIVEIRA, 1411 - VL. SAO JOSE - CEP: 78.720-290 - Rondonópolis - MT

CPF/CNPJ: 03.940.848/0001-99
Inscrição Municipal: 175408
Inscrição Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
E-mail: gisele.schroeder@rondonopolis.mt.gov.br
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 526 - VILA AURORA - CEP: 78.700-000 - Rondonópolis - MT

CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21
Inscrição Municipal: 2641408
Inscrição Estadual:

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras...
CNAE: 4213-8/00-03 - Trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas
Inmediário: Inscrição Municipal

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SE FITIZEM NECESSARIOS PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TSD COM CAPA SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, CONFORME CONTRATO DE Nº1479/2012 E PLANILHA EM ANEXO (planilha de 1ª medição)

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 50.584,04

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00	Outras Retenções (R\$)	0,00
Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	50.584,04	Alíquota (%)	5,0000	Valor Líquido (R\$)	48.054,84

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://www.rondonopolis.mt.sintel.com.br/>
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei número 1800 de 1990 (CTM de Rondonópolis) e no Decreto de número 5.816 de 2008
O ISS desta NFeA será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFeA.

= (47.498,41) =

QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEM CENTAVOS*****
CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS*****

RONDONOPOLIS, 11 MAIO 2012

850070

001 0551 26606X

20170384/2012

Encaminhamos para fins de pagamento, Planilhas de 1ª Medição da empresa CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, Contrato nº. 1479/2012, referente aos serviços Pavimentação Asfáltica TSD com Capa Selante, no Residencial Parque Universitário, neste município, no valor de R\$ 50.584,04 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Atenciosamente,

RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

956.43

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

ITEM	COMPO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	ACUMULADO	ESTIMADO ANTERIOR	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	12,50	279,24	3.490,50	-	-	0,00	3.490,50	-
1.1	Terrenos	m²	3.050,85	3,54	10.799,99	3.050,85	-	0,00	10.799,99	10.799,99
2.1	TERREMUNDAÇÃO	m³	3.271,33	89,60	292.909,07	3.271,33	-	0,00	292.909,07	292.909,07
2.2	Escavação carga de material de 1ª categoria	m³	3.271,33	89,60	292.909,07	3.271,33	-	0,00	292.909,07	292.909,07
3.0	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOM-FOR - D.M.T - 5,0 KM	m³	6.542,66	8,15	53.324,85	6.542,66	-	0,00	53.324,85	53.324,85
3.1	PAVIMENTAÇÃO	m²	8.292,20	1,80	14.925,96	8.292,20	-	0,00	14.925,96	14.925,96
3.2	Sub-base de solo estabilizado com enxada compactação 100% proctor normal	m²	1.537,20	0,00	0,00	1.537,20	-	0,00	0,00	1.537,20
3.3	Sub-base de solo estabilizado com enxada compactação 100% proctor normal	m²	1.537,20	0,00	0,00	1.537,20	-	0,00	0,00	1.537,20
3.4	Execução de impermeabilização	m²	6.319,00	0,00	0,00	6.319,00	-	0,00	0,00	6.319,00
3.5	Tratamento superficial diário - TSD, com emulsão RR-2C	m²	123.744,00	0,00	0,00	123.744,00	-	0,00	0,00	123.744,00
3.6	Capa asfáltica com emulsão RR-2C, incluído aplicação e compactação	m²	41.582,97	0,54	22.454,80	41.582,97	-	0,00	22.454,80	22.454,80
3.7	Transporte contratual de material betuminoso entre Rondonópolis e Coimbra	MWh	28,44	72,99	2.070,45	28,44	-	0,00	2.070,45	2.070,45
3.8	IMENAGEM SUPERFICIAL	m	1.708,00	37,60	64.213,20	1.708,00	-	0,00	64.213,20	64.213,20
4.0	Mão-de-obra e salários contratados de concreto 15kg/m³, 35cm base x 30cm altura, com ferradura	m	1.708,00	37,60	64.213,20	1.708,00	-	0,00	64.213,20	64.213,20
4.1	TOTAL GERAL				344.658,78	344.658,78			344.658,78	344.658,78

IMPORTA O VALOR DESTA MEDIÇÃO EM R\$ 50.584,04 CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS

RONDONÓPOLIS - MT, 10 DE MAIO DE 2012

Alexandre Silva Clau
Engenheiro Civil
RN 100722546

LOCAL: RONDONÓPOLIS
Ruas e Avenidas do Bairro Parque Universitário

MEMORIAL DE CÁLCULO 1ª MEDIÇÃO - RESUMO DE FOLHA

Ruas	Compr. (m)	Larg. de Contrato (Exec.)	Larg. do Contrato (Exec.)	Área TSD (Exec.)	Melo Flo	Escav. (38cm)	Regularizado Sub-Leito (Exec.)	Regularizado Sub-Leito (Exec.)	Sub-Base (20cm)	Sub-Base (10cm)	Sub-Base (5cm)	Base (15cm)	Bairro (15cm) (Exec.)
Rua dos Funchos	122,00	8,00	8,00	976,00	0,00	542,53	1.098,00	1.098,00	219,60	219,60	219,60	50.584,04	
Rua Piquete	122,00	8,00	8,00	976,00	0,00	521,55	1.098,00	1.098,00	219,60	219,60	219,60		
Rua Bern Te Vi	122,00	8,00	8,00	976,00	0,00	521,55	1.098,00	1.098,00	219,60	219,60	219,60		
Rua Juri	122,00	8,00	8,00	976,00	0,00	521,55	1.098,00	1.098,00	219,60	219,60	219,60		
Rua Coodomus	122,00	8,00	8,00	976,00	0,00	521,55	1.098,00	1.098,00	219,60	219,60	219,60		
Rua Baquia	122,00	8,00	8,00	976,00	0,00	521,55	1.098,00	1.098,00	219,60	219,60	219,60		
Rua Sirenia	122,00	8,00	8,00	976,00	0,00	521,55	1.098,00	1.098,00	219,60	219,60	219,60		
Rua Ube Garças	122,00	8,00	8,00	976,00	0,00	521,55	1.098,00	1.098,00	219,60	219,60	219,60		
Rua Ube da Silva	122,00	8,00	8,00	976,00	0,00	521,55	1.098,00	1.098,00	219,60	219,60	219,60		
TOTAL	854,00	72,00	72,00	6.208,00	0,00	3.872,23	7.884,00	7.884,00	1.537,20	1.537,20	1.537,20	50.584,04	

Alexandre Silva Clau
Engenheiro Civil
RN 100722546

NOTA DE PAGAMENTO 20170664/2012 14/08/2012

nome: CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
endereço: AV. DR. PAULINO OLIVEIRA N 1411
idade: RONDONOPOLIS MT
banco: BANCO DO BRASIL
agência: BANCO DO BRASIL

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

Nota de Empenho: 20170142/2012
RESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD C/C/ELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO N.1479/2012, PROCESSO DE DISPENSA N.13/2012 E MEDICAO ANEXO.

Fonte de Recurso: RECURSOS PROPRIOS Tesouro

Valor por Extensão: SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS*****

Pagamento pela Conta: 00259 BCO BRASIL - MOVIMENTO - 7.800-X

Documento: 52 Empenho: 20170142/2012 Liquidação: 20170520/2012

Processo: 1842012 14
Licitação: 132012

Assinaturas:
Rodrigo Silveira Lopes - Gerente Dept. de Finanças
Aldo Vinhas - Secretário de Finanças
Eulálio Oliveira - Secretário Municipal de Governo

Recebi em _____

CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

de OITENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS*****

DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS***** ou à sua ordem
 RONDONOPOLIS 14 de AGOSTO de 2012



RONDONOPOLIS MT
 000.000/0551-74
 CLIENTE EMPRESARIAL
 RONDONOPOLIS-MT

Outiana Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS MATO GROSSO
 CNPJ 03.347.101/0001-21
 CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2001

40.848/0001-99
 ria.coder@hotmail.com Inscrição Estadual 130164968

Tomador de Serviço
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 70001-21
 RUA DE CAXIAS, 526,
 RONDONOPOLIS - MT

Cidade RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL Inscrição Municipal 2641408
 Email gisele.schroeder@rondonopolis.mt.gov.br Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA TSD COM CAPA SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, CONFORME CONTRATO DE Nº1479/2012 E PLANILHA DE 2ª MEDIÇÃO EM ANEXO.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
207.628,05	1,00	0,00	0,00	207.628,05	5,00	10.381,40	207.628,05

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 207.628,05

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	IRRF(R\$)	IRPJ(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
10.381,40	0,00	10.381,40	197.246,65

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RONDONÓPOLIS
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/09/2012
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 3411-295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Anísio, Cuiabá - Fone (66) 3411-500 ou 151.



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

2ª MEDIÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica TSD com Capa Selante.
 Local: Parque Universitário - Rondonópolis - MT
 EMPRESA: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

Nº DE FOLHA: 01/01
 Nº DE ORDEN: 2ª MEDIÇÃO
 PERÍODO: 02/07/2012 à 20/12
 CONTRATO Nº: 1479/12

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	ACUMULADO ANTERIOR	ESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO	A EXECUTAR	% EXECUTADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL (R\$)	VALOR DO OBRADO	MULTIPLICADOR
1.0	74209/001	SERVÇOS PRELIMINARES	m²	12,50	0,00	12,50	12,50	12,50	0,00%	279,24	3.490,50	3.490,50	0,00
1.1	74209/001	Plica de obra em chipa de aço galvanizado	m²	3.650,85	3.271,33	3.271,33	3.271,33	3.271,33	89,60%	3,54	12.924,01	16.415,31	0,00
2.0	74151/001	TERRAPLENAGEM	m³	3.650,85	3.271,33	3.271,33	3.271,33	3.271,33	89,60%	8,15	29.754,43	33.025,74	0,00
2.1	74204/001	Escavação carga de material de 1ª categoria	m³	7.686,00	6.856,81	6.856,81	6.856,81	6.856,81	89,21%	1,80	13.834,80	20.690,61	0,00
2.2	74204/001	Transporte de material - Bola-Fora, D.M.T. = 6,0 KM	m³	1.537,20	0,00	1.537,20	1.537,20	1.537,20	80,77%	9,18	14.111,50	15.648,70	0,00
3.0	72961	PAVIMENTAÇÃO	m²	6.319,60	0,00	6.319,60	6.319,60	6.319,60	90,55%	3,55	22.434,58	28.754,18	0,00
3.1	72961	Regulamentação e compactação de subleito	m²	7.686,00	6.856,81	6.856,81	6.856,81	6.856,81	89,21%	1,80	13.834,80	20.690,61	0,00
3.2	72911	Sub-base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100%, proctor normal	m²	1.537,20	0,00	1.537,20	1.537,20	1.537,20	80,77%	9,18	14.111,50	15.648,70	0,00
3.3	72911	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100%, proctor normal	m²	1.152,90	0,00	1.152,90	1.152,90	1.152,90	90,19%	9,18	10.583,62	11.736,52	0,00
3.4	72945	Execução de impermeação	m²	6.319,60	0,00	6.319,60	6.319,60	6.319,60	90,55%	3,55	22.434,58	28.754,18	0,00
3.5	72958	Treatamento superficial duplo - TSD, com emulso RR-2C	m²	6.319,60	0,00	6.319,60	6.319,60	6.319,60	90,55%	3,55	22.434,58	28.754,18	0,00
3.6	73760/001	Capa selante com emulso RR-2C, incluso aplicação e compactação	m²	6.319,60	0,00	6.319,60	6.319,60	6.319,60	90,55%	11,50	72.675,40	78.995,00	0,00
3.7	72843	Transporte comercial, DMT=25km (material de jazida)	tkm	6.319,60	0,00	6.319,60	6.319,60	6.319,60	90,55%	2,98	18.832,41	25.152,01	0,00
3.8	72843	Transporte comercial, DMT=140km (capa selante e brita)	tkm	123.744,60	0,00	123.744,60	123.744,60	123.744,60	39,66%	0,54	66.822,08	190.566,68	0,00
3.9	Sintra2011	Transporte comercial de material betuminoso entre Rondonópolis e Cuiabá	tkm	41.582,97	0,00	41.582,97	41.582,97	41.582,97	73,21%	0,54	22.454,80	64.037,77	0,00
4.0	Sintra2011	DRENAGEM SUPERFICIAL	T	28,44	0,00	28,44	28,44	28,44	90,55%	70,59	2.007,45	2.035,89	0,00
4.1	73763/004	Melo-fio e sarjeta conjugados de concreto 15Mpa, 35cm base x 30cm altura, com extrusora	m	1.708,00	0,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	59,87%	37,90	64.733,20	66.441,19	0,00
TOTAL GERAL												354.656,78	528.008,38

RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE JULHO DE 2012

IMPORTA O VALOR DESTA MEDIÇÃO EM: R\$ 207.628,05 DUZENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS

16/08/2012
03/08/2012

Alexandre Silva
 Engenheiro C
 PN 1107724

16/08/2012 BANCO DO BRASIL - 14:05:37
055118652
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803-1
DATA: 16/08/2012
NR. DOCUMENTO: 5.511.880.204.095
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 83.407,35
VALOR TOTAL: 83.407,35
NR. AUTENTICACAO: 4.277.9E6.12D.2E8.FAG
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

Rondonópolis/MT, 06 de agosto de 2012.

Memo/285/2012/MEDIÇÃO/SINFRA/ROO-MT

Para: Secretaria Municipal de Finanças.

A/C: Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 39.197/2012
8/8/2012 14:57:51

Senhor Secretário,

Encaminhamos para fins de pagamento, Planilhas de 2ª Medição da empresa CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, Contrato nº. 1479/2012, referente aos serviços Pavimentação Asfáltica TSD com Capa Selante, no Residencial Parque Universitário, neste município, no valor de R\$ 207.628,05 (duzentos e sete mil seiscientos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Atenciosamente,

RONALDO BENY ITICAVA URAMOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS MT SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo , informando o código de verificação.	
Código de verificação: F0C8.7888.F5F5	Data Emissão: 06/08/2012 - 10:09:04
Retenção de ISSQN: 52	
Prestador de Serviços	
	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RO AV. PAULINO OLIVEIRA, 1411, VL. SAO JOSE CEP 78720-290 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL CPF/CNPJ: 03.940.848/0001-99 Email: tesouraria.coder@hotmail.com
Tomador de Serviço	
NOME DO TOMADOR DO SERVIÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 526, Bairro: VILA AURORA Cep: 78700-000 Cidade: RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL Email: gisele.schroeder@rondonopolis.mt.gov.br	
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais	
VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TSD COM CAPA SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, CONFORME CONTRATO DE Nº1479/2012 E PLANILHA DE 2ª MEDIÇÃO EM ANEXO.	
702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)	
Valor do Serviço (R\$)	207.628,05
Qtd.	1,00
Desconto (R\$)	0,00
Debitos (R\$)	0,00
Base de Cálculo (R\$)	207.628,05
Alíquota (%)	5,00
Valor do ISS (R\$)	10.381,40
Total (R\$)	207.628,05
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 207.628,05	
Retenções	
INSS (R\$)	0,00
PIS (R\$)	0,00
Cofins (R\$)	0,00
CSLL (R\$)	0,00
IRPJ (R\$)	0,00
IRPF (R\$)	0,00
IRRF (R\$)	0,00
Outras (R\$)	0,00
Total das Retenções (R\$)	0,00
Valor Líquido de Nom. AC	197.246,65
Outras Informações	
- ISS de responsabilidade do Tomador de serviço - Serviço Tributado no Município: RONDONÓPOLIS - NFSE é emitida com respeito da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2011. - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/09/2012 - Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária. - Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 3411.5295/5296. - Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Arões, Cuiabá - Fone (65) 361.3550 ou 151.	

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS N M O F - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
TIPO DA NMOF: NOTA DE LIQUIDACAO	DATA DE EMISSAO: 06/08/2012
Nº DO DOCUMENTO: 20170520/2012	Nº DO PROCESSO: Ref.ao Emp. 20170142/ 2012
FOLHA: 1	C.N.P.J. ou C.P.F.: 03.940.848/0001-99
FAVORECIDO: CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	MUNICIPIO: RONDONOPOLIS
ENDERECO: AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA N 1411	U.F.: MT
VALOR: 207.628,05 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)	
HISTORICO: CORRESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA TIPO TSD C/CAPA SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO C/ CONTRATO N.1479/2012, PROCESSO DE DISPENSA N.13/2012 E MEDICOES ANEXO. RECURSOS: P R O P R I O S REFERENTE AO EMPENHO: 20170142/2012 2ª MEDIÇÃO DOCUMENTO COMPROBATORIO: NOTA FISCAL 52 Data: 06/08/2012	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID.: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
PROGRAMA: 2300 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
SUB. PROG.: 000 - SUBPROGRAMA	
PROJ./ATIV.: 1100 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
NAT. DESP.: 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
SALDO ANTERIOR: 304.074,75	TOTAL DOS DESCONTOS: *****
ESTE LANÇAMENTO: 207.628,05	VALOR LÍQUIDO: 207.628,05
SALDO ATUAL: 96.446,70	
ELABORADO: WALTER CIRILO DE RESENDE	APROVADO: Gisele Junqueira Schroeder Gerente Depto. Contabilidade Port. 11155
ASSINATURA:	ASSINATURA:
AUTENTICACAO MECANICA - BANCO PAGADOR	
FAVORECIDO - RECEBI DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS.. A IMPORTANCIA	

Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
1. Documento: NOTA DE PAGAMENTO	2. Número: 20170626/2012	3. Data: 06/08/2012
4. C.P.F./C.G.C.: 03.940.848/0001-99		
5. Código Credor: 26		
6. Banco/Agência/Conta: 001/05517/1280-3		
7. Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO		
8. Programa de Trabalho: 02.17.1100100 1545123001100100		
9. Elemento de Despesa: 4 4 90 51 00 00		
10. Código da Fonte / Valor Bruto R\$: 1/ 200.216,08		
11. A Pagar do Liquidado: 7.411,97		
12. Valor Líquido R\$: 187.550,78		
13. Descrição: 0259 BCO BRASIL - MOVIMENTO - 7.800-X		
14. Documento: NOTA FISCAL	15. Número Documento: 52	16. Empenho: 20170142/2012
17. Documento: 1842012 1 4	18. Documento: 132012	19. Documento: 132012
20. Empenho: 20170142/2012		
21. Liquidado: 20170520/2012		
22. Documento: 132012		
23. Documento: 132012		
24. Documento: 132012		
25. Documento: 132012		
26. Documento: 132012		
27. Documento: 132012		
28. Documento: 132012		
29. Documento: 132012		
30. Documento: 132012		
31. Documento: 132012		
32. Documento: 132012		
33. Documento: 132012		
34. Documento: 132012		
35. Documento: 132012		
36. Documento: 132012		
37. Documento: 132012		
38. Documento: 132012		
39. Documento: 132012		
40. Documento: 132012		
41. Documento: 132012		
42. Documento: 132012		
43. Documento: 132012		
44. Documento: 132012		
45. Documento: 132012		
46. Documento: 132012		
47. Documento: 132012		
48. Documento: 132012		
49. Documento: 132012		
50. Documento: 132012		
51. Documento: 132012		
52. Documento: 132012		
53. Documento: 132012		
54. Documento: 132012		
55. Documento: 132012		
56. Documento: 132012		
57. Documento: 132012		
58. Documento: 132012		
59. Documento: 132012		
60. Documento: 132012		
61. Documento: 132012		
62. Documento: 132012		
63. Documento: 132012		
64. Documento: 132012		
65. Documento: 132012		
66. Documento: 132012		
67. Documento: 132012		
68. Documento: 132012		
69. Documento: 132012		
70. Documento: 132012		
71. Documento: 132012		
72. Documento: 132012		
73. Documento: 132012		
74. Documento: 132012		
75. Documento: 132012		
76. Documento: 132012		
77. Documento: 132012		
78. Documento: 132012		
79. Documento: 132012		
80. Documento: 132012		
81. Documento: 132012		
82. Documento: 132012		
83. Documento: 132012		
84. Documento: 132012		
85. Documento: 132012		
86. Documento: 132012		
87. Documento: 132012		
88. Documento: 132012		
89. Documento: 132012		
90. Documento: 132012		
91. Documento: 132012		
92. Documento: 132012		
93. Documento: 132012		
94. Documento: 132012		
95. Documento: 132012		
96. Documento: 132012		
97. Documento: 132012		
98. Documento: 132012		
99. Documento: 132012		
100. Documento: 132012		
101. Documento: 132012		
102. Documento: 132012		
103. Documento: 132012		
104. Documento: 132012		
105. Documento: 132012		
106. Documento: 132012		
107. Documento: 132012		
108. Documento: 132012		
109. Documento: 132012		
110. Documento: 132012		
111. Documento: 132012		
112. Documento: 132012		
113. Documento: 132012		
114. Documento: 132012		
115. Documento: 132012		
116. Documento: 132012		
117. Documento: 132012		
118. Documento: 132012		
119. Documento: 132012		
120. Documento: 132012		
121. Documento: 132012		
122. Documento: 132012		
123. Documento: 132012		
124. Documento: 132012		
125. Documento: 132012		
126. Documento: 132012		
127. Documento: 132012		
128. Documento: 132012		
129. Documento: 132012		
130. Documento: 132012		
131. Documento: 132012		
132. Documento: 132012		
133. Documento: 132012		
134. Documento: 132012		
135. Documento: 132012		
136. Documento: 132012		
137. Documento: 132012		
138. Documento: 132012		
139. Documento: 132012		
140. Documento: 132012		
141. Documento: 132012		
142. Documento: 132012		
143. Documento: 132012		
144. Documento: 132012		
145. Documento: 132012		
146. Documento: 132012		
147. Documento: 132012		
148. Documento: 132012		
149. Documento: 132012		
150. Documento: 132012		
151. Documento: 132012		
152. Documento: 132012		
153. Documento: 132012		
154. Documento: 132012		
155. Documento: 132012		
156. Documento: 132012		
157. Documento: 132012		
158. Documento: 132012		
159. Documento: 132012		
160. Documento: 132012		
161. Documento: 132012		
162. Documento: 132012		
163. Documento: 132012		
164. Documento: 132012		
165. Documento: 132012		
166. Documento: 132012		
167. Documento: 132012		
168. Documento: 132012		
169. Documento: 132012		
170. Documento: 132012		
171. Documento: 132012		
172. Documento: 132012		
173. Documento: 132012		
174. Documento: 132012		
175. Documento: 132012		
176. Documento: 132012		
177. Documento: 132012		
178. Documento: 132012		
179. Documento: 132012		
180. Documento: 132012		
181. Documento: 132012		
182. Documento: 132012		
183. Documento: 132012		
184. Documento: 132012		
185. Documento: 132012		
186. Documento: 132012		
187. Documento: 132012		
188. Documento: 132012		
189. Documento: 132012		
190. Documento: 132012		
191. Documento: 132012		
192. Documento: 132012		
193. Documento: 132012		
194. Documento: 132012		
195. Documento: 132012		
196. Documento: 132012		
197. Documento: 132012		
198. Documento: 132012		
199. Documento: 132012		
200. Documento: 132012		
201. Documento: 132012		
202. Documento: 132012		
203. Documento: 132012		
204. Documento: 132012		
205. Documento: 132012		
206. Documento: 132012		
207. Documento: 132012		
208. Documento: 132012		
209. Documento: 132012		
210. Documento: 132012		
211. Documento: 132012		
212. Documento: 132012		
213. Documento: 132012		
214. Documento: 132012		
215. Documento: 132012		
216. Documento: 132012		
217. Documento: 132012		
218. Documento: 132012		
219. Documento: 132012		
220. Documento: 132012		
221. Documento: 132012		
222. Documento: 132012		
223. Documento: 132012		
224. Documento: 132012		
225. Documento: 132012		
226. Documento: 132012		
227. Documento: 132012		
228. Documento: 132012		
229. Documento: 132012		
230. Documento: 132012		
231. Documento: 132012		
232. Documento: 132012		
233. Documento: 132012		
234. Documento: 132012		
235. Documento: 132012		
236. Documento: 132012		
237. Documento: 132012		
238. Documento: 132012		
239. Documento: 132012		
240. Documento: 132012		
241. Documento: 132012		
242. Documento: 132012		
243. Documento: 132012		
244. Documento: 132012		
245. Documento: 132012		
246. Documento: 132012		
247. Documento: 132012		
248. Documento: 132012		
249. Documento: 132012		
250. Documento: 132012		
251. Documento: 132012		
252. Documento: 132012		
253. Documento: 132012		
254. Documento: 132012		
255. Documento: 132012		
256. Documento: 132012		
257. Documento: 132012		
258. Documento: 132012		
259. Documento: 132012		
260. Documento: 132012		
261. Documento: 132012		
262. Documento: 132012		
263. Documento: 132012		
264. Documento: 132012		
265. Documento: 132012		
266. Documento: 132012		
267. Documento: 132012		
268. Documento: 132012		
269. Documento: 132012		
270. Documento: 132012		
271. Documento: 132012		
272. Documento: 132012		
273. Documento: 132012		
274. Documento: 132012		
275. Documento: 132012		
276. Documento: 132012		
277. Documento: 132012		
278. Documento: 132012		
279. Documento: 132012		
280. Documento: 132012		
281. Documento: 132012		
282. Documento: 132012		
283. Documento: 132012		
284. Documento: 132012		
285. Documento: 132012		
286. Documento: 132012		
287. Documento: 132012		
288. Documento: 132012		
289. Documento: 132012		
290. Documento: 132012		
291. Documento: 132012		
292. Documento: 132012		
293. Documento: 132012		
294. Documento: 132012		
295. Documento: 132012		
296. Documento: 132012		
297. Documento: 132012		
298. Documento: 132012		
299. Documento: 132012		
300. Documento: 132012		
301. Documento: 132012		
302. Documento: 132012		
303. Documento: 132012		
304. Documento: 132012		
305. Documento: 132012		
306. Documento: 132012		
307. Documento: 132012		
308. Documento: 132012		
309. Documento: 132012		
310. Documento: 132012		
311. Documento: 132012		
312. Documento: 132012		
313. Documento: 132012		
314. Documento: 132012		
315. Documento: 132012		
316. Documento: 132012		
317. Documento: 132012		
318. Documento: 132012		
319. Documento: 132012		
320. Documento: 132012		
321. Documento: 132012		
322. Documento: 132012		
323. Documento: 132012		
324. Documento: 132012		
325. Documento: 132012		
326. Documento: 132012		
327. Documento: 132012		
328. Documento: 132012		
329. Documento: 132012		
330. Documento: 132012		
331. Documento: 132012		
332. Documento: 132012		
333. Documento: 132012		
334. Documento: 132012		
335. Documento: 132012		
336. Documento: 132012		
337. Documento: 132012		
338. Documento: 132012		
339. Documento: 132012		
340. Documento: 132012		
341. Documento: 132012		
342. Documento: 132012		
343. Documento: 132012		
344. Documento: 132012		
345. Documento: 132012		

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE PAGAMENTO	20170663/2012	10/08/2012

Nome: CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
 Endereço: AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA N 1411
 Cidade: RONDONOPOLIS MT
 Banco: BANCO DO BRASIL
 Agência: BANCO DO BRASIL

4.CPF/CGC: 03.940.848/0001-99
 5.Código Credor: 26
 6.Banco/Agência/Conta: 001/05517/1280-3

7.Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
 8.Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

9.Nota de Empenho: EMPENHO: 20170142/2012
 CORRESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA TIPO TSD C/C/SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM CONTRATO N.1479/2012, PROCESSO DE DISPENSA N.13/2012 E MEDICOES ANEXO.

10.Fonte de Recurso: RECURSOS PROPRIOS Tesouro

11.Programa de Trabalho: 02.17.1100100
 1545123001100100

12.Elemento de Despesa: 4 4 90 51 00 00

13.Código da Fonte / Valor Bruto R\$: 1/ 894,16

14.A Pagar do Liquidado: 6.517,81

15.Valor Liquidado R\$: 894,16

16.Valor por Extenso: OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS

17.Pagamento pela Conta: 00259 BCO BRASIL - MOVIMENTO - 7.800-X

18.Tipo Documento	19.Número Documento	20.Empenho	21.Liquidación
NOTA FISCAL	52	20170142/2012	20170520/2012

22.Pedido de Empenho: PROCESSO COMPRA
 PROCESSO: 184 2012 1 4
 SPENSA (LICITAÇÃO) Nº docto: 13 2012

TESOUREIRO: _____ APROVADO: _____ ORDENADOR DESPESA: _____

Recebi em _____

CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE PAGAMENTO	20170664/2012	14/08/2012

Nome: CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
 Endereço: AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA N 1411
 Cidade: RONDONOPOLIS MT
 Banco: BANCO DO BRASIL
 Agência: BANCO DO BRASIL

4.CPF/CGC: 03.940.848/0001-99
 5.Código Credor: 26
 6.Banco/Agência/Conta: 001/05517/1280-3

7.Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
 8.Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

9.Nota de Empenho: EMPENHO: 20170142/2012
 CORRESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA TIPO TSD C/C/SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM CONTRATO N.1479/2012, PROCESSO DE DISPENSA N.13/2012 E MEDICOES ANEXO.

10.Fonte de Recurso: RECURSOS PROPRIOS Tesouro

11.Programa de Trabalho: 02.17.1100100
 1545123001100100

12.Elemento de Despesa: 4 4 90 51 00 00

13.Código da Fonte / Valor Bruto R\$: 1/ 6.517,81

14.A Pagar do Liquidado: 0,00

15.Valor Liquidado R\$: 6.517,81

16.Valor por Extenso: SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS

17.Pagamento pela Conta: 00259 BCO BRASIL - MOVIMENTO - 7.800-X

18.Tipo Documento	19.Número Documento	20.Empenho	21.Liquidación
NOTA FISCAL	52	20170142/2012	20170520/2012

22.Pedido de Empenho: PROCESSO COMPRA
 PROCESSO: 184 2012 1 4
 SPENSA (LICITAÇÃO) Nº docto: 13 2012

TESOUREIRO: _____ APROVADO: _____ ORDENADOR DESPESA: _____

Recebi em _____

CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE PAGAMENTO	20170626/2012	06/08/2012

Nome: CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
 Endereço: AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA N 1411
 Cidade: RONDONOPOLIS MT
 Banco: BANCO DO BRASIL
 Agência: BANCO DO BRASIL

4.CPF/CGC: 03.940.848/0001-99
 5.Código Credor: 26
 6.Banco/Agência/Conta: 001/05517/1280-3

7.Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
 8.Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

9.Nota de Empenho: EMPENHO: 20170142/2012
 CORRESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA TIPO TSD C/C/SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM CONTRATO N.1479/2012, PROCESSO DE DISPENSA N.13/2012 E MEDICOES ANEXO.

10.Fonte de Recurso: RECURSOS PROPRIOS Tesouro

11.Programa de Trabalho: 02.17.1100100
 1545123001100100

12.Elemento de Despesa: 4 4 90 51 00 00

13.Código da Fonte / Valor Bruto R\$: 1/ 200.216,08

14.A Pagar do Liquidado: 7.411,97

15.Valor Liquidado R\$: 187.550,78

16.Valor por Extenso: CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

17.Pagamento pela Conta: 00259 BCO BRASIL - MOVIMENTO - 7.800-X

18.Tipo Documento	19.Número Documento	20.Empenho	21.Liquidación
NOTA FISCAL	52	20170142/2012	20170520/2012

22.Pedido de Empenho: PROCESSO COMPRA
 PROCESSO: 184 2012 1 4
 SPENSA (LICITAÇÃO) Nº docto: 13 2012

TESOUREIRO: _____ APROVADO: _____ ORDENADOR DESPESA: _____

Recebi em _____

CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS



RELACÃO DE CONSIGNACÃO:
 118 ISS RETIDO 10.381,40
 132 INSS-EMPRESA 2.283,90

Adão Nunes Port. José Secretário de Finanças
 Eulália Oliveira Secretária de Finanças

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,00

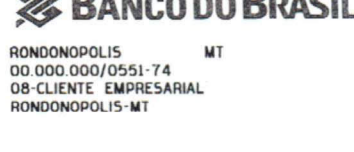
NR.AUTENTICACAO: C.577.11D.FC2.740.396
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/08/2012 BANCO DO BRASIL - 16:29:16
 055115829 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678 0510
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803 1

DATA: 07/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.582.900.510
 VALOR LIQUID. BB LIQUID.: 380.000,00
 VALOR TOTAL: 380.000,

CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS *****
 RONDONOPOLIS 10 de AGOSTO de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS MATO GROSSO
 CNPJ 03.347.101/0001-21
 CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2001

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 526
 RONDONÓPOLIS CEP: 78700-000 Estado: MT
 RONDONÓPOLIS

CNPJ (MF): 03.347.101/0001-21 Insc. Est.:

VALOR POR EXTENSO: DITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS. XXX

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na importância acima que pagarei(emos) a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Em _____/_____/20_____
 Data do Aceite Assinatura do Sacado

Serviço: SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PECAS E EQUIPAMENTOS EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de (R\$)	Totais (R\$)
207.628,05	1,00	0,00	0,00	207.628,05	5,00	10.381,40	207.628,05
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 207.628,05							
Retenções							
INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	IR (R\$)	IRRF (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)				
10.381,40	0,00	10.381,40	197.246,65				

Outras Informações:
 - ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
 - Serviço Tributado no Município: RONDONÓPOLIS
 - NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
 - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/09/2012
 - Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.
 - Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 341-295/5296.
 Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Arns. Cuiabá - Fone (65) 341-26300 ou 151.

13/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:42:24
 055118892
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: CODER RONDONOPOLIS
 AGENCIA: 0551-7 CONTA: 12.803-1

DATA: 13/08/2012
 NR. DOCUMENTO: 5.511.889.200.065
 VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 50.000,00
 VALOR TOTAL: 50.000,00

NR. AUTENTICACAO: B.1F1.980.888.029.A44
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS C.N.P.J.: 03.347.101/0001-21 RUA RUA DUQUE DE CAXIAS, 526 VILA AURORA, RONDONOPOLIS-MT CEP: 78740-100, TEL.: (066) 34113300

NOTA DE PAGAMENTO 20170384/2012 11/05/2012

Nome: CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
 Endereço: AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA N 1411
 Cidade: RONDONOPOLIS MT
 Banco: BANCO DO BRASIL
 Agência: BANCO DO BRASIL

4.CPFC/GCC: 03.940.848/0001-99
 5.Código Credor: 26
 6.Banco/Agência/Conta: 001/05517/1280-3

7.Orçamento: PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
 8.Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

9.Nota de Empenho: EMPENHO: 20170142/2012
 CORRESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA TIPO TSD C/C SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM CONTRATO N.1479/2012, PROCESSO DE DISPENSA N.13/2012 E MEDICOES ANEXO.

11.Programa de Trabalho: 02.17.1100100
 1545123001100100

12.Elemento de Despesa: 4 4 90 51 00 00

10.Fonte de Recurso: RECURSO DO TESOURO Tesouro

13.Código da Fonte / Valor Bruto R\$: 1/ 50.584,04
 14.A Pagar do Liquidado: 0,00
 15.Valor Líquido R\$: 47.498,41

16.Valor por Extensão: QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS*****

17.Pagamento pela Conta: 00469 C I D E BRASIL S/A C/C 26.606-X

18.Tipo Documento: NOTA FISCAL
 19.Número Documento: 0098
 20.Empenho: 20170142/2012
 21.Liquidado: 20170286/2012

22.Pedido de Empenho: PROCESSO COMPRA
 Processo: 184 2012 1 4
 DISPENSA (LICITAÇÃO) Nº: 13 2012

RELACÃO DE CONSIGNACÃO:
 118 ISS RETIDO 2.529,20
 132 INSS - EMPRESA 556,43

Recebi em _____
 CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
N M O F - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TIPO DA NMOF: NOTA DE LIQUIDACAO
 DATA DE EMISSÃO: 11/05/2012

Nº DO DOCUMENTO: 20170286/2012
 Nº DO PROCESSO: Ref. ao Emp. 20170142/ 2012
 FOLHA: 1

FAVORECIDO: CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
 C.N.P.J. ou C.P.F.: 03.940.848/0001-99

ENDEREÇO: AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA N 1411
 MUNICIPIO: RONDONOPOLIS U.F.:

VALOR: 50.584,04 CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS*****

HISTORICO: CORRESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA TIPO TSD C/CAPA SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITARIO, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM CONTRATO N.1479/2012, PROCESSO DE DISPENSA N.13/2012 E MEDICOES ANEXO.
 RECURSOS: P R O P R I O S
 REFERENTE AO EMPENHO: 20170142/2012
 13. MEDICACAO
 DOCUMENTO COMPROBATORIO: NOTA FISCAL 0098 Data: 10/05/2012

DOTACÃO ORÇAMENTARIA:
 ORG. UNID.: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 PROGRAMA: 2300 - HABITACAO E URBANISMO
 SUB. PROG.: 000 - SUBPROGRAMA
 PROJ. ATIV.: 1100 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS
 NAT. DESP.: 4490510000 - OBRAS E INSTALACOES

SALDO ANTERIOR: 354.658,79
 ESTE LANÇAMENTO: 50.584,04
 SALDO ATUAL: 304.074,75

TOTAL DOS DESCONTOS: *****
 VALOR LÍQUIDO: 50.584,04

ELABORADO: WALTER CIRILO DE RESENDE
 ASSINATURA: _____

APROVADO: Adão Nunes
 Assinatura: _____
 Secretário de Finanças

ORDENADOR DE DESPESA: _____
 Assinatura: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA

RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos nos artigos 67 cc e 73 da Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993, que determina a designação especial de representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, bem como, firmar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo no final da obra/serviços, resolve.

DESIGNAR

ALEXANDRE SILVA CLAUDIO, Engenheiro Civil, CREA n.º 13985, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 175072 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, da obra/dos serviços de **LAMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD COM CAPA SELANTE, NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO**, nesta cidade, sendo objeto do contrato n.º 1479/2012 conforme Ordem de Serviços em anexo, a contar de 03/05/2012.

Palácio da Cidadania, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, em 03 de Maio de 2012.

Ronaldo Sendy Iticava Uramoto
RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Ciente: *Alexandre Silva Claudio*
 Engenheiro Civil



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1433024

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE SILVA CLAUDIO
Título Profissional: * Engenheiro Civil RNP:1007225491
Registro: GO013985
Registro: 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 526
Cidade: RONDONÓPOLIS Bairro: VILA AURORA
UF: MT CEP: 78700000
Valor: 3.400,00 Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21
Endereço: RELAÇÃO NO MEMORIAL DE CALCULO Nº
Cidade: RONDONÓPOLIS Bairro: PARQUE RES UNIVERSITARIO
UF: MT CEP: 78700000
Data de Início: 03/05/2012 Previsão de término: 03/10/2012
Custo da Obra: 0,00 Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Fiscalização Pistas de Rolamento - Pavimentação 6.319,60 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.
Situação da ART: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS - AREA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ricardo F. Moreno 09 de Agosto de 2012
Local Data

ALEXANDRE SILVA CLAUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

Valor ART R\$80,00

Paga em 08/08/2012

Valor pago: 60,00

Nosso Número: 24/181000001433024-5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
EXECUÇÃO DE OBRA

1374402

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS
Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro de Segurança do Trabalho RNP:2603770912
Registro: SP61758319
Registro: 2111

Empresa: CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CPF/CNPJ: 03347101/0001-21
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 526
Cidade: RONDONÓPOLIS Bairro: VILA AURORA
UF: MT CEP: 78740100
Valor: 354.658,79 Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CPF/CNPJ: 03347101/0001-21
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 526
Cidade: RONDONÓPOLIS Bairro: VILA AURORA
UF: MT CEP: 78740100
Data de Início: 03/05/2012 Previsão de término: 01/08/2012
Custo da Obra: 354.658,79 Dimensão: 6.319,60

4. Atividade Técnica

1 Execução Pistas de Rolamento - Pavimentação 6.319,60 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.
Situação da ART: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS - AREA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ricardo F. Moreno 10 de Maio de 2012
Local Data

RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

Valor ART R\$80,00

Paga em 09/05/2012

Valor pago: 150,00

Nosso Número: 24/181000001374402-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
EXECUÇÃO DE OBRA

1374402

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS
Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro de Segurança do Trabalho RNP:2603770912
Registro: SP61758319
Registro: 2111

Empresa: CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CPF/CNPJ: 03347101/0001-21
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 526
Cidade: RONDONÓPOLIS Bairro: VILA AURORA
UF: MT CEP: 78740100
Valor: 354.658,79

3. Resumo do Contrato

ART REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD COM CAPA SELANTE NO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.
CONTRATO Nº 1479/2012 - PROCESSO Nº 184/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 354.658,79
PRAZO: 90 DIAS
SERVIÇOS PRELIMINARES
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 12,50 m²
TERRAPLANAGEM
Escavação carga de material de 1ª categoria 3.650,85 m³
Transporte de material - Bota-Fora, D.M.T.= 6,0 KM 3.650,85 m³
PAVIMENTAÇÃO
Regularização e compactação de subleito 7.686,00 m²
Sub-base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal 1.537,20 m²
Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal 1.152,90 m²
Execução de imprimação 6.319,60 m²
Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsão RR-2C 6.319,60 m²
Capa selante com emulsão RR-2C, incluído aplicação e compactação 6.319,60 m²
Transporte comercial, DMT=25km (material de jazida) 123.744,60 t.km
Transporte comercial, DMT=140km (capa selante e brita) 41.582,97 t.km
Transporte comercial de material betuminoso entre Rondonópolis e Cuiabá 28,44 t
DRENAGEM SUPERFICIAL
Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15Mpa, 35cm base x 30cm altura, com extração 1.708,00 m

10 de maio de 2012
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ricardo F. Moreno
Profissional

RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

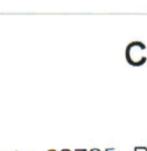
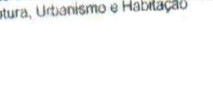
Ricardo F. Moreno
Engenheiro Civil
CREA - 050.977.001-2

Valor ART R\$80,00

Paga em 09/05/2012

Valor pago: 150,00

Nosso Número: 24/181000001374402-0



Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. PROTOCOLO 68705 P Ano 2013 CUIABÁ-MT, 15/03/2013

Procedência: 1137744 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Principal: 1137744 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Assunto: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)

Palavra Chave: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)

Secundário: DARCI LOVATO
MARA GLEIDE R CLARA DA FONSECA
ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR
ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES

Descrição: REPRESENTAÇÃO REF A SUPÓSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS DIRETORES NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2010 A DEZEMBRO/2012

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2009 E NO MANUAL DE PROCEDIMENTO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM ROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICAÇÃO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator: MOISES MACIEL

Procurador: GETULIO MOREIRA FILHO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
GOVERNAMENTO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete do Conselheiro Substituto
Moises Maciel

Telefone: 3613-2938

e-mail: mmaciel@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rubricado:

PROCESSO : 68705/2013

INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA EXTERNA

RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISÉS MACIEL

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia para análise e providências cabíveis.

Cuiabá, 19 de março de 2013.

(assinatura digital)¹

Moises Maciel

Conselheiro Substituto

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006. Gabinete do Conselheiro Substituto Moises Maciel/Tel. 3613-2919/email:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

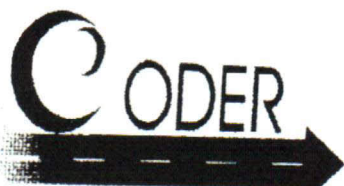
CNPJ: 03.940.848/0001-99 – Inscrição Estadual: 13.016.496-8
Telefone: (66) – 3439 - 3400

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

JOSÉ CARLOS NOVELLI.

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÓPOLIS,

peessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, sediada a Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade, representada por seu Diretor Presidente, AILTON DAS NEVES, brasileiro, casado, advogado, RG: 003601 SSP-MT; CPF: 077.658.511-87, residente e domiciliado Rua A 46, 754 – Bairro Sagrada Família, nesta cidade e Diretor Administrativo e Financeiro, JOSÉ CLAUDIO DE MELO, brasileiro, casado, economista, RG: 545415 SSP-MT; CPF: 384.847.221-04, residente e domiciliado Av. Matilde Benta de Andrade, 905 – Bairro Jardim Pindorama, nesta cidade, vem respeitosamente a Vossa Excelência, relatar os seguintes fatos que ensejam a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99 – Inscrição Estadual: 13.016.496-8
Telefone: (66) – 3439 - 3400

A Diretoria da **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÓPOLIS**, ao tomar posse no dia 02/01/2013, começou a trabalhar e tomar conhecimento da real situação administrativa e financeira da companhia, percebendo a má gestão dos diretores do período de novembro de 2010 a dezembro de 2012.

Diretor Presidente DARCI LOVATO, RG Nº. 1.727.151 SSP/PR, CPF: 270.259.341-00, endereço AGE COPA, foi empossado em 02/01/2009 e exonerado em 05/04/2012. Diretora Presidenta MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, RG Nº. 803.525 SSP/MT, CPF: 873.129.481-20, endereço Av. Bandeirantes, nº. 1.264, centro, foi empossada em 20/04/2012 e exonerada em 31/12/2012. Diretor Administrativo/Financeiro ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR RG Nº. 10101365 SSP/MT, CPF: 627.818.801-59, endereço Av. Rui Barbosa, nº. 2003, 1º andar, centro, foi empossada em 02/01/2009 e exonerada em 31/12/2011. Diretor Administrativo/Financeiro ANTONIO PAULO DE MORAES RG Nº. 597.816 SSP/MT, CPF: 424.456.121-87, endereço Rua Otaviano Muniz, Quadra 44 Casa 16, Conjunto São José II, foi empossada em 02/01/2012 e exonerada em 31/12/2012.

A CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, foi contratada para efetuar pavimentação asfáltica na Avenida Rio Branco – Bairros: José Sobrinho/Padre Lothar/Antonio Geraldina, sendo que foi executado 30% (trinta por cento) do serviço medido e boa parte já deteriorado pelas chuvas, ou seja, foi liberado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis 100% (cem por cento) de medição e pago a CODER, porém a obra não foi executada.

Também foi contratada a Companhia para efetuar pavimentação asfáltica nas Ruas Pitiguari, Irerê, Siriema e José da Silva – nos Bairros: Parque Residencial Oásis e Parque Residencial Universitário, foi liberado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis 100% (cem por cento) de medição e pago a CODER, porém a obra não recebeu capa asfáltica tipo TSD, desta forma o pavimento já se encontra em decomposição, com algumas Ruas apresentando erosões (documento em anexo).

Com relação a folha de pagamento, estranhamente de janeiro à outubro de 2012, foi pago em média mensalmente R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de horas extras, novembro e dezembro de 2012 foi pago em média R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de horas extras (documento em anexo).



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99 – Inscrição Estadual: 13.016.496-8
Telefone: (66) – 3439 - 3400

extras, novembro e dezembro de 2012 foi pago em média R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de horas extras (documento em anexo).

Também foi constatado com certa estranheza, como último ato dos gestores em 28/12/2012, engordaram os vencimentos, bem como as rescisões contratuais de todos os comissionados da Companhia, concedendo um reajuste de 6,4652 % retroativo ao mês de março de 2011, efetuando o pagamento da diferença salarial de 01 (um) ano e 09 (nove) meses (documento em anexo).

Ainda foi encontrado uma relação de dívidas com fornecedores e encargos num total de R\$ 42.591.557,65 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) (documento em anexo).

Senão vejamos Acórdão nº. 558/2007 do Tribunal de Contas de Mato Grosso (DOE 14/03/2007). Despesa. Contribuição ao INSS. Multas por atraso. Apuração de responsabilidades:

O administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações, inclusive as previdenciárias. Caso configurada situação de atraso no recolhimento das contribuições, o pagamento deverá ser feito pela administração paralelamente à adoção de providências para apuração de responsabilidades e ressarcimento do erário, sob pena de glória.

Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados caracterizam, em tese, no mínimo má gestão, requer-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sejam tomadas as providências cabíveis.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rondonópolis-Mt, 13 de março de 2013.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99 – Inscrição Estadual: 13.016.496-8
Telefone: (66) – 3439 - 3400

AILTON DAS NEVES

Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

Diretor Administrativo e Financeiro

DAILSON NUNES
OAB/MT 7995
Assessor Jurídico

3420 3400

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NÃO CONCLUÍDAS

LOCAIS: AVENIDA RIO BRANCO – BAIRROS : JOSÉ SOBRINHO/PADRE
LOTHAR/ ANTONIO GERALDINA

RUAS DOS POMBOS – RUA PITIGUARI – RUA IRERÊ – RUA
SIRIEMA – RUA JOSÉ DA SILVA - BAIRROS: PARQUE RESIDENCIAL OÁSIS
E PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO.

CONCLUSÃO: 1º - Avenida Rio Branco, se encontra com 30% (trinta por cento) executada do serviço medido, ou seja, foi liberado 100%(cem por cento) de medição para a CODER dos Serviços de regularização de subleito, sub-base e base e, não foram concluídos.

2º - As Ruas do Parque Residencial Oásis e Universitário, foram 100%(cem por cento) medidas, porém não receberam os serviços de capa asfáltica tipo TSD, desta forma o pavimento já se encontra em decomposição, com algumas Ruas apresentando erosões.

Rondonópolis- MT, 23 de janeiro de 2013.


Frederico Fortaleza Silva
Diretor Técnico CREA 1286192860